



Procedimento comum para ocupação de 21 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro

Referência L – 1 PT – Técnico Superior | Área de Auditoria

ATA N.º 4

Aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal aberto por aviso (extrato) n.º 21074/2021, publicado no Diário da República, II Série - n.º 218, de 10/11, constituído por Carlos Vidal Dias, Chefe da Divisão de Administração Financeira e Coordenador da Divisão de Recursos Humanos, José Gabriel Coelho Castro, Técnico Superior, e Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior, como vogais, com vista à análise das alegações apresentadas pelos candidatos, cujo prazo de audiência prévia decorreu até ao dia 14/06/2022. -----

1. Efetuada a devida análise, concluiu o Júri nos termos seguintes:-----

1.1. Cláudia Sofia Andrade Inácio Augusto, Mafalda Sofia de Oliveira Canaveira, Nilda Margarida Oliveira Saldanha Parreira e Solange Sofia Silva Julião, alegam que, por lapso, não preencheram, nem submeteram corretamente a candidatura no ponto 9 do formulário e declaram que as informações prestadas no formulário de candidatura são verdadeiras, pelo que o Júri deliberou, por unanimidade, admitir as candidatas ao procedimento concursal, nos termos da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos”, anexo I, a qual constitui parte integrante da presente ata. -----

1.2. Helena Raquel Sargento Gingeira Leite dos Santos anexa o certificado de habilitações em falta no processo de candidatura, comprovando ser detentora de licenciatura em Gestão de Empresas – Finanças, pelo que, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir a candidata ao procedimento concursal, nos termos da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos”, anexo I, a qual constitui parte integrante da presente ata, uma vez que reúne todos os requisitos exigidos. -----

1.3. Carlos Alberto Vianna Costa alega ser detentor do título de Bacharel em Contabilidade obtido no Brasil, com o reconhecimento de equivalência de licenciatura em Contabilidade, pela Universidade de Aveiro; **Cristina Margarida Pardinha Gaspar**, alega ser detentora do Bacharelato em Gestão Comercial e *Marketing* e da Licenciatura em Comércio Internacional, defendendo que este curso está equiparado a cursos de gestão de empresas, quer pelo plano curricular nele integrado, quer pelas equivalências a nível de concursos públicos, nomeadamente docência; **Elisabete São Bento Domingos** alega ser detentora da licenciatura em Contabilidade e Administração, com especialização em Fiscalidade, encontrando-se a frequentar o mestrado em Auditoria; **Eneide Manuela Soares da Silva Figueiredo Ferreira** alega ser detentora de bacharelato em Contabilidade e Administração, convertido em licenciatura e encontra-se frequentar o mestrado em *Marketing*; **Maria de Lurdes Poupinha Severino Urbano** vem anexar o certificado de habilitações literárias, comprovando que é detentora da licenciatura em Gestão de Recursos Humanos; **Maria João de Abreu Maia**, vem alegar que é detentora da licenciatura em Estudos Europeus - minor de Economia, Direito e Sociologia, tendo uma vertente em Economia que se enquadra na área de Auditoria; **Pedro Nuno Santos Castro** vem anexar o certificado de habilitações literárias, comprovando que é detentor da licenciatura em Contabilidade e Administração; **Raquel Margarido Simões Morgado**, vem anexar o certificado de habilitações literárias, comprovando que é mestre em **Gestão e Engenharia Industrial** e **Sérgio Duarte Teodoro Lemos e Menezes**, alega que detém um mestrado em Contabilidade e uma licenciatura em Contabilidade, anexando o certificado. Considerando as argumentações apresentadas pelo vários candidatos, no que respeita às habilitações literárias, deliberou o Júri, por unanimidade, manter a exclusão dos candidatos ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovaram ser detentores das habilitações literárias exigidas no aviso de abertura, designadamente, licenciatura (ou habilitação superior) em Economia, em Gestão, em Auditoria ou em Finanças. -----



1.4. Helena Maria Cruz Magalhães vem anexar o certificado de habilitações literárias, comprovando que é detentora da licenciatura em Contabilidade e encontra-se a frequentar mestrado em Contabilidade. No entanto, o Júri considera que esta licenciatura, equiparada à Contabilidade, não deverá ser admitida. Mais verificou o Júri que a candidata declarou que as informações prestadas no formulário de candidatura (ponto 9) são verdadeiras. Face ao exposto, deliberou o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidata ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovou ser detentora das habilitações literárias exigidas no aviso de abertura, designadamente, licenciatura em Economia, em Gestão, em Auditoria ou em Finanças. -----

1.5. Érico da Silva Veríssimo alega ser detentor das habilitações literárias exigidas (licenciatura). Compulsados os documentos anexados, verificou o Júri que o candidato é detentor do grau de bacharel em Ciências Contábeis, obtido no Brasil, com o devido reconhecimento em estabelecimento de Ensino Português do grau académico de “licenciado”. No entanto, o Júri considera que esta licenciatura, equiparada à Contabilidade, não deverá ser admitida. Mais vem o candidato alegar, que por lapso, não preencheu, nem submeteu corretamente o formulário de candidatura no ponto 7 e no ponto 9, declarando reunir os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral Trabalho em Funções Públicas e que as informações nele prestadas são verdadeiras. Face ao exposto, deliberou o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão do candidato ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovou ser detentor das habilitações literárias exigidas no aviso de abertura, designadamente, licenciatura em Economia, em Gestão, em Auditoria ou em Finanças. -----

1.6. Sofia Lemos Figueiredo, vem anexar o certificado de habilitações, comprovando que é detentora da licenciatura em Gestão Comercial. Mais vem declarar que reúne os requisitos gerais de admissão previstos artigo 17.º da Lei Geral Trabalho em Funções Públicas. Analisadas as alegações, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidata ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovou ser detentora das habilitações literárias exigidas no aviso de abertura, designadamente, licenciatura em Economia, em Gestão, em Auditoria ou em Finanças. -----

2. Os restantes candidatos excluídos não se pronunciaram, tendo o júri deliberado, por unanimidade, manter a sua exclusão, nos termos da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II da presente ata e proceder à sua notificação, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 31.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. -----

3. Mais deliberou o Júri, por unanimidade, convocar os candidatos admitidos e selecionados para a realização da Prova de Conhecimentos, conforme estipulado no n.º 3, artigo 21.º da Portaria acima mencionada, em data e local a agendar, no termos da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos à Prova de Conhecimentos”, anexo I da presente ata. -----

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida por cada um dos presentes e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do Júri que nela participaram. -----

(Carlos Vidal Dias)

(José Gabriel Coelho Castro)

(Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques)